

e dezesseis centavos) para ajustar o valor do contrato para que não haja saldo remanescente no momento de sua renovação, mantendo as condições iniciais pactuadas para o mesmo, e a partir do princípio da autotutela administrativa o valor será suprimido.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 1239206

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 007/2023 AO CONTRATO Nº 00065/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: NILSON MARANGUANHE

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO 05 (CINCO) SALAS (COM BANHEIRO EM ANEXO) DE APROXIMADAMENTE 35M² CADA E 5 VAGAS DE GARAGEM, PRÓXIMO AS VIAS DE ACESSO A BR-262, NO BAIRRO MARMIM, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA SEDIAR O COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA SERRANO (CPO SERRANO)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00065/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta a contar **do dia 31 de dezembro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024**, conforme protocolo GED nº 18994/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 00065/2017 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 52.464,44 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir do dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED nº 18994/2023.

2.2. **O valor mensal a ser pago será de R\$ 4.372,03 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e três centavos).** Utilizou-se como base de cálculo o IPCA(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do mês de novembro 2023, cujo índice de correção é 1,04683540.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

JOAO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 1239210

Viana

Lei

LEI Nº 3.356, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, DA UTILIZAÇÃO, DA QUEIMA E DA SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE VIANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Viana.

Parágrafo único. Excetua-se da regra prevista no **caput** deste artigo os fogos de efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 03 de janeiro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 1239399

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD - EDITAL Nº 007.3/2023

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 007/2023, PUBLICADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, bem como do

Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva para o cargo de Assistente Administrativo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais,

RESOLVE:**1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL**

1.1 Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 007/2023, conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo Único deste Edital deverão entrar em contato até o dia **09 de janeiro de 2023** com a Perícia Médica pelo telefone **3354-4085 e/ou 3354-4067 ou 2124-6795** para agendamento do exame médico admissional, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital 007/2023.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 007/23 se:

a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 12.1 e 12.3 do Edital 007/2023 ou não apresentar os exames e laudos médicos;

b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 12.5 Edital 007/2023;

c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 13.1 e 13.2 do Edital 007/2023;

d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 007/2023.

e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 007/2023;

f) O candidato convocado, conforme Anexo Único deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pelo item 13.6 do Edital 007/2023.

Viana-ES, 03 de janeiro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Edital nº 007/2023 - Resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado nº 007.3/2022 - Assistente Administrativo

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ELAINE DE JESUS FERNANDES	29/04/1985	40	6	46	HABILITADO

2	DANIELA SOARES DA SILVA	26/12/1993	44	0	44	HABILITADO
3	VINICIUS FERREIRA FADUL	29/11/1994	44	0	44	HABILITADO
4	SILVIA CARLA TEIXEIRA	27/04/1974	32	6	38	HABILITADO
5	LENILZA GAVA ASEVEDO SANTOS	15/07/1966	30	6	36	HABILITADO
6	JONATHAN BERUD JOAQUIM	30/11/1987	34	0,6	34,6	HABILITADO
7	RENATA LOUBACK DE OLIVEIRA	31/03/1990	31	1,9	32,9	HABILITADO
8	SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA ABREU	15/11/1978	26	6	32	HABILITADO
9	PATRICIA ANDRIELLY BORGES ANDREATTA	24/08/1995	30	1,9	31,9	ELIMINADO NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 12 DA LEI 2419/11
10	JAIR ROSÁRIO FILHO	21/04/1969	25	6	31	HABILITADO
11	ESDRAS SOUZA DE ANDRADE	13/07/1974	24	6	30	HABILITADO
12	IVONETE DE FATIMA GALTER SANTOS	30/01/1962	24	6	30	HABILITADO
13	SONIA OLIVEIRA SILVA	21/05/1963	24	6	30	HABILITADO
14	PAULO ROGÉRIO MUNIZ LOPES	11/10/1983	24	6	30	HABILITADO
15	SUELY CRISTO ALVARINO	21/03/1975	23	6	29	HABILITADO
16	CARLOS MAGNO ALVES REGIS	12/01/1995	23	6	29	HABILITADO

Protocolo 1239374

Portaria

PORTARIA Nº 0003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e da Lei Municipal nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022,